

PORTARIA Nº 042/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024 JARDIM DO SERIDO RN

Disciplina o recesso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Casa regimentalmente assegura aos funcionários o recesso administrativo no período de recesso legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar o recesso administrativo para os funcionários da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, do dia 1 a 31 de julho de 2024, devendo funcionar a Câmara Municipal, em regime de Plantão para protocolo de documentação conforme quadro de plantão estipulado por esta Presidência, com expediente presencial reduzido, das 07h30 às 12h00.

§ 1º O período de Recesso administrativo pode ser revogado ou suspenso no interesse da Administração.

§ 2º O retorno do expediente normal presencial se dará na data de 1º de agosto de 2024, às 07h00.

§ 3º A responsável pelo setor de Pessoal deve tomar as providências para justificação no ponto.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 41408772

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/06/2024. EDIÇÃO 1925. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>